



Curitiba, 29 de junho de 2026.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Contratação para execução de serviços de reparo nos sistemas de iluminação e sonorização de emergência, instalados em veículos oficiais.**

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a Vossa Senhoria providências para contratação de empresa que executará serviços de reparo nos sistemas de iluminação e sonorização de emergência instalados em veículos oficiais, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<u>CATSERV</u>	QTDE. ANUAL
1	Veículo SFF9B26 Diagnóstico e reparo da instalação da iluminação frontal interna, com correção de LED solto, e da iluminação traseira interna, com correção de fiação aparente, incluindo fixação adequada dos componentes, isolamento, organização do cabeamento, acabamento e teste final de funcionamento.	Grupo 872 Serviço 18856	01
2	Veículo SEU4G87 Diagnóstico e reparo da instalação do conjunto interno direito da iluminação traseira, com correção dos LEDs soltos, incluindo fixação adequada dos componentes, isolamento, organização do cabeamento, acabamento e teste final de funcionamento.	Grupo 872 Serviço 18856	01
3	Veículo SFD7F16 Diagnóstico e reparo da instalação da iluminação frontal, com reinstalação dos LEDs (soltos devido a sinistro), incluindo fixação adequada dos componentes, isolamento, organização do cabeamento, acabamento e teste final de funcionamento. Obs.: Item sujeito a cancelamento caso o reparo realizado pela seguradora resolva o problema.	Grupo 872 Serviço 18856	01
4	Veículo SEH3C34 Diagnóstico e reparo da instalação da iluminação frontal interna, com correção de LED solto, e da iluminação traseira, com correção de dois LEDs soltos, incluindo fixação adequada dos componentes, isolamento, organização do cabeamento, acabamento e teste final de funcionamento.	Grupo 872 Serviço 18856	01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

5	Veículo SES7I76 Diagnóstico e reparo da iluminação frontal instalada no para-choque, que apresenta LEDs apagados, bem como do conjunto interno de LEDs soltos, incluindo verificação de alimentação elétrica, conexões, fixação, isolamento, organização do cabeamento, acabamento e teste final de funcionamento.	Grupo 872 Serviço 18856	01
6	Veículo SES8G78 Diagnóstico e remoção de objetos ou materiais presos junto ao conjunto de iluminação traseira de emergência, com desmontagem e reinstalação dos componentes estritamente necessários, preservação da integridade do equipamento e do acabamento do veículo, correção de eventual interferência no funcionamento do sistema e teste final de operação.	Grupo 872 Serviço 18856	01
7	Veículos: SFF9B26, SEU4G87, SFD7F16, SEP0E66, SEM2I52, SEH3C34, SDT7A81, SES7I76, SES8B76, SES8F78 e SES8G78 Diagnóstico, regulagem e teste do sistema de microfone/sirene, com ajuste de volume, ganho, equalização ou parâmetros equivalentes necessários para que a comunicação por voz emitida pelo sistema seja audível e inteligível no exterior do veículo, sem distorção excessiva, falhas intermitentes, ruídos anormais ou mau contato, mediante teste funcional acompanhado por servidor designado pelo TRT9.	Grupo 872 Serviço 18856	11
8	Veículos: ASN-9310, ASN-9312 e ASN-9314 Adequação de sistema sonoro de emergência (Wail, Horn e Man), testando e corrigindo para que a sirene eletrônica seja composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofleora única. Com relação a pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 115 dB. Para a comprovação dessa medida, o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 1(um) metro do veículo, em altura correspondente ao centro da peça de emissão do som.	Grupo 872 Serviço 18856	03
9	Veículos: BCA7358, BCN9041 e BCN9046 Instalação de microfone integrado ao sistema de sirene/sonorização de emergência, incluindo fixação adequada, conexão, organização de cabeamento, regulagem de volume, ganho, equalização ou parâmetros equivalentes necessários para que a comunicação por voz seja audível e inteligível no exterior do veículo, sem distorção excessiva, ruídos anormais, falhas intermitentes ou mau contato, mediante teste funcional acompanhado por servidor designado pelo TRT9.	Grupo 872 Serviço 18856	03



2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para a realização de serviços de manutenção corretiva dos sistemas de iluminação e sonorização de emergência instalados nos veículos oficiais do TRT, em razão do desgaste natural dos equipamentos decorrente do uso contínuo e das condições de operação. Os serviços visam assegurar o perfeito funcionamento dos dispositivos, mediante diagnóstico, reparos, adequações, organização de cabeamento e testes operacionais. A medida é indispensável para manter os veículos em condições adequadas de uso, garantindo a continuidade das atividades institucionais e reforçando a segurança da instituição por meio da plena operacionalidade dos sistemas de emergência.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. Informar se a contratação é sustentável (em razão de característica própria do objeto) e/ou se foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação):

Dimensão	Critérios
Ambiental:	A contratação contempla a manutenção corretiva e adequação de equipamentos já existentes, priorizando sua recuperação e prolongamento da vida útil, reduzindo a necessidade de substituição prematura de componentes e a geração de resíduos eletrônicos. Os materiais eventualmente substituídos deverão receber destinação ambientalmente adequada, quando aplicável.
Econômica:	A manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de iluminação e sonorização de emergência apresenta melhor relação custo-benefício para a Administração, pois preserva os equipamentos existentes, reduz gastos com substituições integrais e evita custos decorrentes da indisponibilidade dos veículos.
Social:	A contratação contribui para a segurança dos magistrados e demais usuários dos veículos oficiais, garantindo a adequada sinalização e operação dos sistemas de emergência, além de assegurar a continuidade dos serviços prestados pela instituição.
Outra (Governança, ecológica, política, cultural, geográfica, tecnológica, institucional)	A contratação fortalece a gestão patrimonial e operacional da frota oficial, assegurando a confiabilidade dos sistemas de emergência instalados nos veículos, o atendimento às necessidades institucionais e a continuidade das atividades administrativas com padrões adequados de segurança e eficiência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Caso a contratação não se encaixe em algum dos critérios acima, justifique:

Não se aplica, uma vez que a contratação apresenta aspectos de sustentabilidade ambiental, econômica, social e de governança/institucional compatíveis com a natureza do objeto.

Fundamentação: RES CSJT 364/2023

Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.

< Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade > (ctrl + clique)

3.2. Informar se a contratação está relacionada a algum tema do Plano de Logística Sustentável – PLS (ctrl + clique) e suas metas para o ano corrente:

Sim ()	Tema (a partir da página 22 do PLS): ☐ 2. Papel; ☐ 3. Copos Descartáveis; ☐ 4. Água envasada em embalagem plástica; ☐ 5. Impressão; ☐ 6. Energia Elétrica; ☐ 7. Água e Esgoto; ☐ 8. Gestão de Resíduos; ☐ 9. Reformas e Construções; ☐ 10. Limpeza; ☐ 11. Vigilância; ☐ 12. Telefonia; ☐ 13. Veículos; ☐ 14. Combustível; ☐ 16. Aquisições e Contratações ☐ 17. Qualidade de vida; ☐ 18. Capacitação em sustentabilidade; ☐ 20. Programa “Justiça Carbono Zero”.
	Meta do ano corrente: <i>(Ex. da Meta “3 - Copos Descartáveis”:</i> <i>a. Restringir o consumo de copos descartáveis de plástico em até 180 centos por ano até encerrar o limite existente em estoque;</i> <i>b. Não adquirir copos descartáveis de plástico.</i> <i>Informar a meta “3.b)” quando forem adquirir Copos Biodegradáveis, por ex.;</i> • <i>Vide pág. 23 em diante do PLS.</i>
	A contratação contribui para a meta do PLS do Tribunal? ☐ Sim



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

	Porque: () Não, ainda que relacionada ao tema do PLS do Tribunal Porque:
Não (X)	(X) Porque não há no PLS tema relacionado ao objeto da contratação. () Eventualmente, outro motivo:

4. DA ENTREGA DO SERVIÇO

LOCAL:	Execução e entrega do serviço de acordo com as condições estipuladas no Pedido de Cotação nº 003/2026. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9.ª REGIÃO - PARANÁ Endereço: Alameda Carlos de Carvalho, 528 A/C.: Hélio César Lourenço ou Marcos Paulo Paschoal Agendar pelo fone: (41) 3310-7082 Horário de recebimento: das 10h às 17h, de 2ª à 6ª feira, exceto feriados.
PRAZO:	A vigência desta contratação será de 55 dias, incluído o prazo de 45 dias para prestação dos serviços e 10 (dez) dias para recebimento definitivo.
COMPLEMENTO:	

5. PESQUISA DE PREÇO

Responsável pela Pesquisa:	Elizângela Gomes Barboza
Período da Pesquisa:	21/05/2026 – 09/06/2026
Fonte de Consulta:	Foram consultadas as seguintes empresas: 1. Picape Center; 2. Transtech; 3. PH2 Comercio; 4. 277 Acessórios Ltda; 5. Greencar; 6. Alltech; 7. ACN Sinal Verde; 8. Engesig;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

	9. Liderauto acessórios automotivos; 10. MP Customs Veículos Especiais; 11. SAE (Sinalizadores Automotivos de Emergência); 12. Protect Veículos Especiais; 13. Flash Engenharia; 14. CL Luz; 15. RM Sinalização; 16. Sinalização e Acessórios Automotivos; 17. Rei do Giroflex.
Fornecedores que enviaram cotação:	MP Customs Veículos Especiais
Fornecedores que não responderam à solicitação de cotação:	1. Picape Center; 2. Transtech; 3. PH2 Comercio; 4. 277 Acessórios Ltda; 5. Greencar; 6. Alltech; 7. ACN Sinal Verde; 8. Engesig; 9. Liderauto acessórios automotivos; 10. SAE (Sinalizadores Automotivos de Emergência); 11. Protect Veículos Especiais; 12. Flash Engenharia; 13. CL Luz; 14. RM Sinalização; 15. Sinalização e Acessórios Automotivos; 16. Rei do Giroflex.
Fundamentação: IN SEGES 65/2021 – Art. 5º <i>IV- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores...;</i> <i>V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital...;</i> <i>§ 2º - IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.</i>	

6. ESTIMATIVA DA DESPESA

Orçamento:	R\$ 14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) Observa-se que a cotação apresentou erro na somatória do valor total, constando o valor de R\$ 14.150,00, quando o correto é R\$ 14.850,00. A correção foi realizada por meio de e-mail, o qual segue anexado ao processo para comprovação da retificação do valor.
------------	---



Percentual:	0 % 1º grau	100 % 2º grau
Natureza da despesa:	3.3.90.39	
Item SIGEO:	151102026000477 - Manutenção corretiva dos sistemas de iluminação intermitente e sonorização de emergência veicular	
Obs.: O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações.		
Critério adotado:	Menor Preço Global	

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sobre a execução do objeto:

1. Os detalhes encontram-se no Pedido de Cotação nº 003/2026, mas vale salientar:

- a) O prazo para início é de 5 dias após o recebimento da nota de empenho.
- b) O prazo máximo para conclusão integral dos serviços será de até 45 dias corridos
- c) A vigência desta contratação será de 55 dias, incluído o prazo de 45 dias para prestação dos serviços e 10 (dez) dias para recebimento definitivo.

Sobre a pesquisa de preços:

Informo que, embora tenham sido consultadas dezessete empresas, apenas a MP Customs Veículos Especiais Ltda. (LAM Proença – CNPJ nº 55.470.217/0001-57) encaminhou proposta comercial. Segue anexo o histórico das comunicações realizadas com as empresas consultadas, bem como os documentos enviados e recebidos, para análise.

Esclareço que a vantajosidade da contratação por meio de comparação com outras contratações públicas não pode ser aferida, tendo em vista a especificidade do objeto, para o qual não é possível identificar contratações similares que permitam comparação adequada.

Registra-se, ainda, que, após o primeiro contato por e-mail, em 21/05/2026, a servidora Elizângela realizou contatos telefônicos e/ou via WhatsApp em 25/05/2026 com todas as empresas contactadas. Na sequência, foram efetuadas visitas às empresas localizadas nas proximidades do TRT, as quais condicionaram a elaboração de orçamento à prévia avaliação dos veículos.

Quanto à empresa Picape Center, responsável pela instalação inicial dos equipamentos, foi informado que não há emissão de nota fiscal de prestação de serviços, uma vez que a empresa normalmente realiza serviços vinculados à venda de peças, incorporando a mão de obra ao valor destas. Contudo, a necessidade do TRT9 refere-se, em sua maior parte, à execução de reparos, e não ao fornecimento de peças.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Em relação à empresa Transtech, foram realizadas duas visitas com o objetivo de obter uma proposta comercial. Entretanto, a empresa informou que, em razão de seus padrões de qualidade e das especificações técnicas dos equipamentos instalados nos veículos do TRT9, não poderia garantir os serviços sobre equipamentos de marcas e modelos que não integram o rol de produtos por ela homologados. Dessa forma, a execução dos serviços estaria condicionada à retirada dos equipamentos atualmente instalados e à instalação de novos equipamentos, o que acarretaria um custo aproximado de R\$ 70.000,00, valor incompatível com a reserva orçamentária destinada à manutenção.

Por fim, a empresa Liderauto Acessórios Automotivos informou que os serviços por ela prestados não abrangem o tipo de manutenção necessária aos veículos do TRT9, assim como a empresarei do Giroflex.

Quanto às demais empresas localizadas fora do Estado do Paraná, embora tenham sido contatadas por e-mail e telefone, informaram que somente realizariam a avaliação, cotação e eventual execução dos serviços mediante o deslocamento dos veículos até suas respectivas sedes, circunstância que inviabiliza a contratação em razão dos custos e da logística envolvidos.

8. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO

Nome:	LAM PROENCA LTDA
CNPJ:	55.470.217/0001-57
Nome Fantasia:	MP CUSTOMS VEÍCULOS ESPECIAIS
Endereço:	RODOVIA DA UVA, 3041, Roça Grande, Colombo-PR - CEP 83402-000
Contato:	LUCAS PROENÇA
Telefone:	41 99787-0106
Email:	ampsolutions@outlook.com.br lucas@mpcustoms.com.br

9. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA

Nome:	E-mail:	Fone:
Secretaria de Segurança Institucional	ssi@trt9.jus.br	(41) 3310-7781

10. FISCAIS DO CONTRATO

Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular:	Hélio César Lourenço	heliolourenco@trt9.jus.br	41 3310-7082
Substituto:	Marcos Paulo Paschoal	marcospaschoal@trt9.jus.br	41 3310-7082



11. DOCUMENTOS ANEXADOS

- DFD – Documento de Formalização da Demanda (print SIGEO);
- Declaração de Dispensa de ETP;
- Termo de Referência;
- Cotação do Fornecedor indicado (documento separado das demais cotações);
- Mapa Comparativo de Preços;
- E-mails dos pedidos de orçamento;
- E-mails Fornecedor indicado;
- Certidões Negativas do Fornecedor Indicado ou SICAF;
- Consulta ao Cadastro CADIN.

<Solicita-se incluir os documentos na ordem indicada>

Respeitosamente,

Hélio César Lourenço
Chefe da DIVISÃO DE POLÍCIA JUDICIAL

Augusto Cesar Cubas Da Silva
Diretor da SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL